



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000019/2025  
**Processo:** 10530-00 2025

### **Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se de projeto de lei de número 19/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes que tem como objetivo dar "apoio aos alunos com TEA nas instituições de ensino do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

A priori, fez-se necessário levar em diligência a presente discussão para que pudessem se manifestar e também levar a conhecimento desta Comissão e dos demais vereadores de como funciona o apoio oferecido aos alunos e alunas com TEA na rede municipal.

A Secretaria trouxe ao debate o fato de que o município já segue a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Política Nacional da Educação Especial e a Lei Brasileira de Inclusão, além de ter escolhido contratar professores para assumir a função de profissional de apoio.

Nesta Comissão da Educação nos cabe, observando o artigo 72, III, do Regimento Interno, manifestar sobre:

"Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer".

Diante do que foi exposto, manifestamos que a lei em seu conteúdo não traz novidades ao debate da inclusão municipal e a participação dos profissionais de apoio nas escolas, ante ao conhecimento da realidade dos fatos narrados também pela Secretaria de Educação.

Assim, neste momento me cabe apenas liberar o projeto para seguir as tramitações legais, para que tão logo possa manifestar meu voto no plenário.

Palácio Barbosa Lima, 09 de abril de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

